



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87 e 1.802/2012 e Decretos nºs. 14.883/2013, 14.912/2013 e 14.880/2013, torna pública que estarão abertas as inscrições ao preenchimento de 9 (nove) vagas, conforme descrito no item 2.3, mediante processo seletivo simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de Profissionais de Tecnologia da Informação consoante às normas contidas neste Edital.

#### 1. Disposições preliminares

- 1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, este Edital e demais normas aplicáveis, para contratação por tempo determinado de 9 (nove) vagas, para as necessidades da Secretaria, no decorrer da validade do presente certame.
- 1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

#### 2. Função, requisitos, vagas, carga horária, remuneração e atribuições

- 2.1. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas de Profissionais de Tecnologia da Informação e ainda cadastro de reserva, para as necessidades da Secretaria.
- 2.2. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado que tenha escolaridade e habilitação exigida para a função, conforme descrição no item 2.3, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
- 2.3. A carga horária, remuneração e atribuições dos contratados estão estabelecidos no quadro abaixo:

Função	Escolaridade e habilitação	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração mensal	Atribuições
Programador de Computador Júnior	Anexo I	09	40	R\$ 2.681,83	Anexo I



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

Não haverá vaga para deficientes nesta Seleção, pois o percentual de 5% (cinco por cento) conferido não alcança o número inteiro de uma vaga neste processo seletivo.

### 3. Da divulgação

- 3.1. O presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)), em sítios de mídia eletrônica de conteúdo local, informado em emissora de rádio e jornal impresso de âmbito municipal, e encaminhar cópia à Câmara Municipal de Vereadores.
- 3.2. As divulgações dos atos deste processo seletivo simplificado serão realizadas em Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

### 4. Das inscrições

- 4.1. A efetivação da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado e contratação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, demais documentos.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 17 e 19 de abril de 2017, em link disposto no endereço eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), devendo o interessado cumprir os seguintes requisitos e procedimentos:
  - I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - II. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, este último do sexo masculino;
  - III. estar registrado perante o cadastro de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil;
  - IV. o candidato deverá acessar o site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), no período e horário das inscrições (horário local), localizando os “links” correlatos ao processo seletivo e efetuar sua inscrição, preenchendo todos os campos que forem solicitados;
  - V. A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação proveniente da *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
  - VI. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.
- 4.3. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição terá validade apenas a última inscrição pelo número de ordem de inscrição.
- 4.4. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

**4.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim na ficha de inscrição só poderá fazê-lo se levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**4.6.** O atendimento à condição solicitada no item 4.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### **5. Da homologação das inscrições**

**5.1.** As inscrições serão homologadas pela Comissão designada, após conferência das informações dos candidatos.

**5.2.** Serão canceladas as inscrições, mesmo que inicialmente deferidas quando, em qualquer fase da seleção, não estejam em obediência às exigências deste Edital, sendo desclassificados os candidatos.

**5.3.** O resultado da homologação das inscrições da Seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

### **6. Da Comissão da Seleção**

**6.1.** A Comissão da Seleção será composta pelos servidores abaixo designados:

- a) Presidente: Anapaula C. Ramires do Oliveira, matrícula 07.14115-7;
- b) Membro: Gilza de Andrade Marques, matrícula 24193-5;
- c) Membro: Marcelo Rocha Ferreira, matrícula 07-184840
- d) Membro: Jhonattas Garofalo Ferraz, matrícula 07-184964
- e) Membro: Antônio Lauro Gomes de Oliveira, matrícula 24219-4

**6.2.** A Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

**6.3.** Competirá à Comissão:

- I. coordenar todo processo da seleção pública simplificada;
- II. deferir ou indeferir inscrições, de acordo com este Edital;
- III. organizar os locais onde serão aplicadas as provas;
- IV. indicar os fiscais para os locais onde realizarão as provas;
- V. divulgar, com antecedência, as listas de candidatos por local de realização;
- VI. VI. coordenar a aplicação das provas;
- VII. divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

- VIII. elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
- IX. pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal;
- X. expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, elaborar e avaliar as provas.

### 7. Do Processo Seletivo

7.1. O processo seletivo constará de três etapas:

7.1.1. **Primeira Etapa:** Prova escrita objetiva de múltipla escolha (a, b, c, d, e) e dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta avaliação terá um peso 15, conforme barema do Anexo III

7.1.2. **Segunda Etapa:** Prova prática, utilizando computadores para desenvolvimento de aplicações e banco de dados, de caráter eliminatório e classificatório. Esta avaliação terá um peso 35, conforme barema do Anexo III

7.1.3. **Terceira Etapa:** Análise de Currículo, de caráter classificatório, com peso 1, conforme baremas do Anexo III

7.2. A realização da prova escrita, prática e entrega de currículo ocorrerão em data, hora e local a ser definido posteriormente e divulgado no portal da Prefeitura, no endereço [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

7.3. Os portões serão fechados, impreterivelmente, **15 (quinze) minutos** antes do início da prova, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora da aplicação da prova, portando documento oficial de identificação com foto, em original.

7.3.1. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação pessoal com foto: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, do CRM, CRA, OAB, CRC etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

7.3.2. No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das provas, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, mesmo autenticadas.

7.4. O candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedada a utilização de qualquer material de consulta, bem como aparelhos celulares ou eletrônicos (mesmo em modo silêncio), nem comunicação com os demais candidatos, sob pena de eliminação no certame.

7.5. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 5 (cinco) questões dissertativas, sendo que cada questão



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

valerá 1,0 (um) ponto, versando sobre assuntos contidos no conteúdo programático, na forma do anexo II.

- 7.5.1. A pontuação mínima a ser obtida na prova escrita objetiva é de 12 (doze) pontos, sob pena de reprovação do candidato no certame;
- 7.5.2. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação da mesma será atribuída a todos os candidatos.
- 7.5.3. Se houver rasura, marcação de duas alternativas ou não marcação de alternativa da prova escrita na folha de respostas, não será considerada a pontuação.
- 7.6. Em caso de empate na nota observar-se-á como critérios de desempate e nesta ordem, o seguinte:
  - 7.6.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - 7.6.2. Maior pontuação na prova prática;
  - 7.6.3. Maior pontuação na prova escrita;
  - 7.6.4. Maior idade.

## 8. Dos Recursos

- 8.1. O candidato pode interpor recurso do resultado das inscrições, prova, gabarito, resultado da prova e classificação desta Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, no Núcleo de Tecnologia da Informação, localizada à Praça Joaquim Correia, 55, Centro, nesta Cidade, dirigido ao Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e impugnando especificamente os pontos do recurso, observando as normas desta Seleção, utilizando-se, exclusivamente, do modelo contido no anexo III.
- 8.2. A anulação de questão ou retificação de gabarito terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.
- 8.3. Acatado o Recurso quanto a alguma questão do gabarito, se houver anulação da mesma, será atribuída a pontuação a todos os candidatos.
- 8.4. As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos meios do item 3.2, sem direito a qualquer outro recurso.
- 8.5. Não serão recebidos recursos intempestivos e/ou em desrespeito às condições do item 8.1, nem mesmo novos documentos na fase recursal.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

### 9. Da Convocação e Contratação

- 9.1. A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final aos Secretário Municipal de Administração para homologação e publicação, na forma do item 3.2.
- 9.2. A convocação e contratação obedecerão a ordem de classificação final, o número de vagas ofertados, as necessidades do serviço e a validade do certame.
- 9.3. O candidato convocado para contratação submeter-se à Lei Municipal nº 1.802/2012 e às disposições do presente Edital.
- 9.4. O candidato convocado para contratação deve seguir os seguintes procedimentos, sob pena de não ser contratado:
  - a) preencher o formulário de cadastro apresentado pela Administração, inclusive afirmando que já possui 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
  - b) preencher e entregar a declaração negativa de vínculo público de trabalho (cargo, emprego ou função), que será fornecida pela Administração, observando as exceções do art. 37, XVI da Constituição Federal;
  - c) apresentar comprovantes de escolaridade e habilitação exigidos para o exercício da função (diploma, declaração, certificado ou atestado) em original e fotocópia;
  - d) apresentar o comprovante de residência atualizado (água, energia elétrica ou telefone);
  - e) apresentar demais documentos exigidos pela Administração.
- 9.5. A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.
- 9.6. O candidato contratado será convocado para trabalhar conforme definido no item 2.3.
- 9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados, em número suficiente para atender às necessidades da Secretaria, seja na zona urbana ou rural, limitado ao número de vagas ofertadas.
  - 9.7.1. A Administração tem a discricionariedade, observando a ordem de classificação final, as necessidades do serviço e a validade do certame, em convocar para contratação demais aprovados, além do número de vagas, inclusive do cadastro de reserva.
- 9.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, até pela natureza precária e temporária do vínculo, e ainda se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra, sujeito a multa pelo descumprimento, conforme Lei Municipal nº 1.802/2012.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

- 9.9.** Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento, pode pedir por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados.
- 9.10.** Se o convocado para contratação possuir contrato temporário anterior com o Município, que tenha se submetido a seleção pública e contrato após a vigência da Lei nº 1.802/2012, cujo prazo do encerramento for inferior a 06 (seis) meses, o mesmo ficará impedido de ser contratado novamente, sendo reposicionado, automaticamente, para o último lugar da lista de aprovados e classificados.
- 9.11.** O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação ou quando o candidato receber a documentação para apresentar-se ao setor de trabalho e não cumprir o prazo previsto pela Administração será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

### **10. Da Validade da Seleção**

- 10.1.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública, mediante Portaria das Secretarias Municipais de Administração.
- 10.2.** Durante o prazo de validade previsto neste Edital, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado com prioridade sobre novos selecionados para mesma função.

### **11. Das Disposições Finais**

- 11.1.** Compete à Secretaria Municipal de Administração disponibilizar equipe, preparar e dispor local e materiais necessários para realização do processo seletivo pela Comissão, desde a inscrição até a divulgação da homologação do resultado final.
- 11.2.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 11.3.** Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de seleção, à luz do Edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.
- 11.4.** Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma irregularidade, por parte do candidato, no cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital, ou ainda em contrariedade à legislação, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter seu contrato rescindido.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

**11.5.** As datas dos eventos podem ser alteradas pela Administração, mediante prévio aviso, em decorrência de situações supervenientes.

**11.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2017.

**Gildásio Oliveira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

### Anexo I Escolaridade e atribuições

#### PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR

##### ESCOLARIDADE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Escolaridade: Formação técnica, superior ou experiência profissional equivalente
- Experiência comprovada de acima de 2 anos em programação de sistemas, incluindo participação no desenvolvimento de softwares de médio porte
- Conhecimentos específicos: Conhecimento em plataformas e metodologias de desenvolvimento de sistemas, lógica de programação, sistemas gerenciadores de banco (SQL), linguagem de desenvolvimento C#, JAVA e Delphi, modelagem de dados, diagnósticos de problemas de aplicativos, elaboração de projetos de componentes, desenvolvimento de planos de testes e inglês técnico.

##### ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho.
- Garantir que a manutenção e criação dos aplicativos estejam em perfeitas condições de uso, bem como dentro de prazos, qualidade e custos.
- Codificar os programas de acordo com a tecnologia definida utilizando para isso os conceitos de lógica de programação.
- Desenvolver sistemas e aplicações, a partir das solicitações recebidas no Núcleo de Tecnologia da Informação;
- Projetar o sistema e aplicação, através das informações fornecidas pela Gerência de Sistemas, desenvolvendo o layout de telas e relatórios, definindo os critérios ergonômicos, de navegação, interface de comunicação e interatividade, elaborando os croquis e desenhos para a geração do programa, modelando a estrutura do banco de dados, caso necessário
- Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos.
- Efetuar o desenvolvimento da interface gráficas, montando estrutura de banco de dados, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, compilando programas, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas.
- Documentar e manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento;
- Monitorar o desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas, oferecendo o suporte técnico quando necessários;



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

- Realizar a manutenção de sistemas e aplicações, alterando sistemas e aplicações, estrutura de armazenamento de dados, atualizando informações gráficas e textuais, convertendo sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Implantar o sistema e aplicações, efetuando a instalação do programa e os devidos testes, garantindo a funcionalidade do sistema e aplicação;
- Encaminhar para a área de testes, para efetuar a verificação final e validação do sistema e aplicação;
- Efetuar a homologação do sistema e aplicação junto a clientes, treinando usuários, verificando resultados obtidos e avaliando objetivos e metas do projeto, a fim de garantir que esteja dentro do que foi previamente estabelecido;
- Identificar e acompanhar as demandas internas em relação a sistemas e aplicativos, visando manter a Prefeitura atualizada em relação às melhores práticas em sistemas de informação;
- Projetar o sistema e aplicação, coletando dados necessários para o desenvolvimento do projeto, desenvolvendo layout de telas e relatórios, elaborando a estrutura física, lógica e gráfica, definindo a interface de comunicação e interatividade, elaborando croquis e desenhos dos sistemas e aplicações e modelando a estrutura de banco de dados;
- Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

### Anexo II - Conteúdo Programático para o cargo de Programador de Computador Júnior

1. **Bancos de Dados:** Modelo relacional; Dependências funcionais e formas normais; Álgebra relacional e SQL; Modelagem e Projeto de Bancos de Dados; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações; Bancos de Dados Distribuídos;
2. **Arquitetura de Sistemas:** Sistemas de três camadas; Padrões de projeto (Design Patterns); Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação; Os tipos de Sistemas de Informação; Interface Humano-Computador; Usabilidade: definição e métodos para avaliação;
3. **Engenharia de Software:** Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento; Processo Unificado: Requisitos, Análise, Projeto, Testes; UML; Noções de métricas de software utilizando a técnica de pontos de função: estimativa de tamanho, esforço e prazo;
4. **Estrutura de dados e algoritmos:** Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos;
5. **Linguagens de Programação** (uso da linguagem C#, JAVA e Delphi para os exemplos): Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação; Conceitos de orientação a objetos; Coleções; Entradas/Saídas; Threads; Garbage Collector;
6. **Raciocínio lógico:** Lógica Sentencial e de Primeira Ordem; Decidibilidade da lógica sentencial; Enumeração por Recurso; Contagem: princípio aditivo e multiplicativo; Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Valores-verdade; Funções de avaliação;



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Secretaria Municipal de Administração  
Edital de Seleção nº 001/2017

## Anexo II - Barreiras

### Barema para análise de currículo

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Nível Técnico em área de tecnologia da informação	5	5
Graduação em Computação ou área afim.	10	10
Pós-Graduação em tema de Computação	15	15
Bolsas pesquisa em tema de Computação	5	5
Cursos extras na área de desenvolvimento de sistemas	5	5
<b>ESPERIÊNCIA COMPROVADA (em anos)</b>		
	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Tempo de desenvolvimento de software C#	10	100
Tempo de desenvolvimento de software Delphi	5	80
Tempo de desenvolvimento de software Java	5	30
Tempo de desenvolvimento de software gestão pública	20	100

### Barema de Pontuação das Avaliações

<b>Avaliação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Peso</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Prova escrita</b>	20	15	300
<b>Prova prática</b>	10	35	350
<b>Currículo</b>	350	1	350
<b>TOTAL GERAL</b>			1000



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Secretaria Municipal de Administração  
Edital de Seleção nº 001/2017

## Anexo III - Modelo de Recurso

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão:

Item do recurso: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Secretaria Municipal de Administração  
Edital de Seleção nº 001/2017

## Anexo III Modelo de Recurso - Comprovante de Interposição de Recurso

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do atendente conferidor